



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 61/2018

1. OBJETO

Aquisição de combustível gasolina comum, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Combustível gasolina comum, para abastecimento na bomba, exclusivamente de veículos pertencentes as frota da Câmara Municipal de Toledo	200	L

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da empresa AUTO POSTO CONCEITO LTDA (Auto Posto Panambi), classificada como vencedora no processo de Compra Direta nº 01/2018, para que o valor estabelecido no empenho nº 31/2018 (R\$ 4,24) seja reajustado para R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme anexos;

Considerando a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais para que os mesmos possam ser utilizados por vereadores e servidores no exercício de suas funções;

Considerando a pesquisa de preços praticados nos postos de combustível do município de Toledo, apresentada no item 4;

Considerando que o consumo médio atual não ultrapassa o limite para contratação direta, e que este processo visa suprir a demanda de combustível até o fim do ano corrente, faz-se necessária a aquisição de combustível (gasolina comum).

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

A contratada deverá atender todas as normas legais pertinentes da atividade.

4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)**.

Item	Qtd.	CONCEITO AUTO POSTO LTDA	AUTO POSTO INDUSTRIAL LTDA	Levantamento de preços da tabela ANP anexa	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	200	4,46	4,54	4,56 (menor valor)	4,46	892,00

4.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **CONCEITO AUTO POSTO LTDA.**, com o valor global de **R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5. ENTREGA

5.1. PRAZO DE ENTREGA

O abastecimento será imediato, após emissão do empenho, na bomba do posto, mediante a apresentação da Ordem de Abastecimento emitida pela Câmara Municipal.

5.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

5.3. LOCAL DO ABASTECIMENTO

Os veículos da Câmara Municipal de Toledo, deverão se deslocar até o posto da contratada, localizado na rua Santos Dumont, nº 2901, nesta cidade, para a realização do abastecimento.

6. PRAZO DE GARANTIA

A Contratada se responsabilizará integralmente pela qualidade dos serviços/fornecimentos prestados por ela, responsabilizando-se pelos reparos necessários nos veículos da contratante caso comprovado erro no abastecimento e ou má qualidade do produto ofertado.

7. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de erros no abastecimento ou na má qualidade do produto, obriga a contratada a efetuar os reparos no veículo, em no máximo 30 dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o abastecimento, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 12 de novembro de 2018.

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo